



DECRETO Nº 11972, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Início da vigência: 09/02/2024

Assunto(s): Administração Municipal

EM VIGOR

Publicação Atos Oficiais edição nº 2596, de 9.2.24 - p. 1

DECRETO Nº 11.972, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.944/24 que dispõe sobre a modalidade licitatória pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 11.944, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 17.** Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

- I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- II - 10 (dez) dias úteis para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior oferta;
- III - 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns ou serviços comuns de engenharia.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de fevereiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo Eletrônico nº 134/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

TEXTO INTEGRAL

Autor

Executivo

**** Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.***



Atos relacionados por assunto

DECRETO Nº 11966, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.945/24 que dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

LEI ORDINÁRIA Nº 6581, 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade – a nível municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 6580, 11 DE JANEIRO DE 2024

Denomina “Feira do Produtor - Waldir Bernardinetti” a feira do produtor realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

LEI ORDINÁRIA Nº 6579, 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui a política municipal para garantir o acesso ao diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e intervenção precoce para crianças de até 36 (trinta e seis) meses no âmbito do Município de Valinhos.

DECRETO Nº 11945, 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Valinhos e dá outras



GOSTEI



NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta legislação.